

Polícia Civil
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO ADITIVO

Processo nº 202400007017705

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2024/DGPC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL E A E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, POR MEIO DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PCGO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, situada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, o Senhor **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.217 e inscrito no CPF sob o nº xxx.788.781-xx, residente e domiciliado em Goiânia, com base na delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 84-A, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e artigo 1º, do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, inscrita no CNPJ sob o número 01.409.606/0001-48, com sede à Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74435-300, telefone (62) 3201-1000, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 24.385 – PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 601.375.761-53, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 – Suplemento - Protocolo 295352, por meio da **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL – PCGO**, inscrita no CNPJ sob o número 37.014.123/0001-91, com sede à Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74435-300, telefone (62) 3201-2503, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA**, brasileiro, Delegado de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF sob o nº xxx.746.928-xx, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.975 – protocolo 357752, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos e condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo, objeto do Processo Administrativo nº 202400007017705, fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as suas posteriores

alterações, em consonância com a Lei nº 17.928/2012, o Decreto nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis à matéria e mediante os termos e condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 13/2024/DGPC**, que passará a ser por prazo indeterminado, a contar de 25/07/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. **"* 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"**

3.2. 7.1 O presente termo terá vigência por prazo indeterminado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO PERIÓDICA**

4.1. Cabe ao órgão concedente, em periodicidade mínima de 1 (um) ano, reavaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção do ajuste, por meio de relatório elaborado pelo Gestor do ajuste e aprovado pelo Titular da pasta.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam **ratificadas todas as cláusulas e condições** do Termo de Cooperação nº 13/2024/DGPC que **não foram alteradas pelo presente instrumento**, mantendo-se sua plena eficácia.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **publicação do extrato** deste Termo Aditivo será providenciada pela **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC/GO**, no Diário Oficial, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da assinatura deste instrumento. Cada um dos PARTÍCIPIES também deverá providenciar, no mesmo prazo, a publicação em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo.

Goiânia-GO, 25 de junho de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado Geral da Polícia Civil de Goiás

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO CORTEZE GANGA, Delegado (a) - Geral**, em 26/06/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Secretário (a) de Estado**, em 24/07/2026, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 31/07/2026, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92333692** e o código CRC **70E3E0C7**.

SEÇÃO DE CONVÊNIOS
AVENIDA ANHANGUERA 7364, S/C - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74435-300



Referência: Processo nº 202400007017705



SEI 92333692